

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL

CAROLINA COSTA GALHARDO

A INSERÇÃO DA CULTURA ALIMENTAR NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE  
CULTURA: o papel da sociedade civil organizada e grupos comunitários

NITERÓI

2023

CAROLINA COSTA GALHARDO

**A INSERÇÃO DA CULTURA ALIMENTAR NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA: o papel da sociedade civil organizada e grupos comunitários**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Produção Cultural da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel.

Orientador: Prof. Dr. LUIZ AUGUSTO F. RODRIGUES

NITERÓI

2023

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG  
Gerada com informações fornecidas pelo autor

G146i Galhardo, Carolina Costa  
A inserção da cultura alimentar nas políticas públicas  
de cultura : O papel da sociedade civil organizada e grupos  
comunitários / Carolina Costa Galhardo. - 2023.  
42 f.

Orientador: Luiz Augusto F. Rodrigues.  
Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)-Universidade  
Federal Fluminense, Instituto de Arte e Comunicação Social,  
Niterói, 2023.

1. Cultura alimentar. 2. Políticas culturais. 3. Grupos  
comunitários. 4. Produção intelectual. I. F. Rodrigues,  
Luiz Augusto, orientador. II. Universidade Federal Fluminense.  
Instituto de Arte e Comunicação Social. III. Título.

CDD - XXX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PRODUÇÃO  
CULTURAL

## ATA DA SESSÃO DE ARGUIÇÃO E DEFESA DE TRABALHO FINAL II

Ao vigésimo dia do mês de julho do ano de 2023 , às dezesseis horas, realizou-se de forma remota (online), em conformidade com resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense - CEPEX/UFF nº 637/2022 e 1.59/2022 - a sessão pública de arguição e defesa do Trabalho Final II intitulado **A INSERÇÃO DA CULTURA ALIMENTAR NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA: o papel da sociedade civil organizada e grupos comunitários**, apresentado por **Carolina Costa Galhardo**, matrícula **117033010**, sob orientação do(a) **Dr. Luiz Augusto F. Rodrigues**. A banca examinadora foi constituída pelos seguintes membros:

- 1º Membro (Orientador(a)/Presidente): **Dr. Luiz Augusto F. Rodrigues**  
2º Membro: **Dra. Deborah Rebello Lima**  
3º Membro: **Dra. Neide Aparecida Marinho**

Após a apresentação do(a) candidato(a), a banca examinadora passou à arguição pública. O(a) discente foi considerado(a):

Aprovado

Reprovado

Com nota final após arguição:  
10,0 (dez)

E para constar do respectivo processo, a coordenação de curso elaborou a presente ata que vai assinada pelo presidente da banca:

Presidente da Banca

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente à minha família, aos meus avós, Deise, Rosilda e Luiz Roberto, por terem aberto os caminhos diante de muitas dificuldades, e ainda o fazerem, com muito amor e sabedoria. Ao meus pais, Luciana e João Luis, pelo suporte incondicional, pela criação atenta e instigadora, por serem incríveis e confiarem nos meus processos. À minha irmã, Beatriz, por ser um exemplo de tantas maneiras, pesquisadora, artista, produtora e amiga.

Ao grupo de extensão e pesquisa CulinAfro, por me acolherem e me mostrarem que é possível a construção de um ambiente de pesquisa com muita cumplicidade e carinho. Por confiarem em mim, pelo projeto mais importante que já produzi, e pelas trocas inesquecíveis que me proporcionou.

Gostaria de agradecer também ao meu orientador, Luiz Augusto, pela paciência de continuar ao meu lado durante esses anos de atraso, e pelas colocações pertinentes mas sempre gentis, durante a escrita desta monografia.

## RESUMO

A seguinte monografia tem como objetivo investigar a relação entre comida, cultura e estudos em produção cultural. Abordando, especificamente, através da análise da inserção do termo cultura alimentar nas políticas culturais, e do envolvimento de grupos comunitários nela. Para tal, foi elaborado um breve panorama a respeito das discussões em relação à comida nos estudos da alimentação, e posteriormente foram propostas aproximações com a produção cultural, através de paralelos com a construção da identidade nacional e do patrimônio imaterial. Além disso, foi criada uma linha do tempo a partir de legislações e documentos para a visualização e análise mais aprofundada dos momentos que resultaram na inserção da cultura alimentar nas políticas culturais.

**Palavras-chave:** Cultura alimentar, Políticas culturais, Grupos comunitários

## **ABSTRACT**

The following monograph aims to investigate the relationship between food, culture and studies in cultural production. Approaching, specifically, through the analysis of the insertion of the term food culture in cultural policies, and the involvement of community groups in it. To this end, a brief overview of discussions regarding food in food studies was elaborated, and later approaches were proposed with cultural production, through parallels with the construction of national identity and intangible heritage. In addition, a timeline was created based on legislation and documents for a more in-depth visualization and analysis of the moments that resulted in the inclusion of food culture in cultural policies.

**Keywords:** Food culture, Cultural policies, Community groups

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	10
CAPÍTULO 1 - COMIDA E CULTURA.....	12
CAPÍTULO 2 - CULTURA ALIMENTAR E POLÍTICA CULTURAL NO BRASIL.....	16
CONCLUSÃO.....	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	35
ANEXOS.....	37

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> - Linha do tempo: a cultura alimentar em políticas culturais .....	<b>22</b>
<b>Figura 2</b> - Carlos Ruffeil e Tainá Marajoara.....	<b>24</b>
<b>Figura 3</b> - Kota Mulangi [Regina Nogueira].....	<b>27</b>
<b>Figura 4</b> - Glenn Makuta.....	<b>28</b>

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**CAISAN** - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

**CATA** - Cultura Alimentar Tradicional Amazônica

**CNPC** - Conselho Nacional de Políticas Culturais

**CONSEA** - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**DHAA** - Direito Humano à Alimentação Adequada

**FNC** - Fundo Nacional de Cultura

**FONSANPOTMA** - Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos de Matriz Africana

**IPHAN** - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**LAB** - Lei Aldir Blanc

**MINC** - Ministério da Cultura

**POTMA** - Povos Tradicionais de Matriz Africana

**PRONAC** - Programa Nacional de Apoio à Cultura

**SAN** - Segurança Alimentar e Nutricional

**SISAN** - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**UNESCO** - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## APRESENTAÇÃO

Acredito que minha relação de amor com a comida surge de um lugar conhecido para muitos brasileiros, das lembranças de reuniões familiares com mesa farta (e os falatórios acalorados a sua volta) que tenho das casas de minhas avós: a comida como linguagem de cuidado. É a partir desse ponto de partida romântico que nutri, por grande parte da minha vida, o desejo de seguir profissionalmente o caminho da gastronomia. Pelos mistérios e inseguranças que cercam jovens vestibulandos, em 2017 escolhi ingressar no curso de graduação em Produção Cultural, e não Gastronomia. Decisão que ao fim do mesmo ano já não parecia ter sido tão boa, apesar do profundo encantamento que tive pelos estudos culturais, na época acreditava que o curso não poderia me oferecer o que eu procurava.

Então, em 2018, ingressei também em um curso superior de tecnologia em Gastronomia na busca de conseguir finalmente achar um caminho profissional no campo da alimentação. Porém, à medida que os semestres foram passando, parecia ficar mais evidente que a abordagem sobre comida que me era cara estava distante das cozinhas industriais. É apenas, no ano de 2019, a partir de minha descoberta do campo de pesquisa em estudos da alimentação (“food studies”) e seu caráter multidisciplinar, que alia um olhar social, ambiental, econômico, agrário, nutricional e cultural da comida, que pude sentir minha trajetória de formação fazendo sentido.

Porém, a produção acadêmica dentro da área de Produção Cultural continuava escassa no assunto, me fazendo questionar: se a comida é uma manifestação cultural, onde e como está sendo feito o debate sobre ela na Produção Cultural? Ela está inserida nas políticas culturais? De que maneira?

Na época, sem muitas referências no campo da Produção Cultural que se distanciassem de um olhar gastronômico para a comida e a alimentação, a ideia de uma atuação concreta nessa área ainda parecia distante. Tudo mudou quando conheci o grupo de pesquisa e extensão CulinAfro, da UFRJ - Macaé. O grupo, que é constituído por graduandas e pesquisadoras de formações variadas, porém majoritariamente na Nutrição, atua desde 2011 sob a perspectiva da culinária afro-brasileira como promotora de saúde.

A vivência que tive enquanto extensionista foi transformadora, não apenas por poder fazer parte da idealização e realização de um projeto para o qual eu percebi que possuía preparo, mas também pelo prazer da troca de conhecimentos

que me proporcionaram vislumbrar na prática a potência do trabalho em cultura, como pontuou Victor Vich (2015, p.17):

O trabalho em cultura é então fundamental em todas as políticas de governo, pois devemos insistir que, para que uma mudança política seja verdadeira e efetiva, tem que se produzir, ao mesmo tempo, uma mudança cultural, que deve ser enraizada nos desejos e nas práticas cotidianas das pessoas.

A escolha do tema deste trabalho se dá a partir do desejo de evidenciar a aproximação entre a comida e os estudos em produção cultural, analisando a articulação e conceituação do termo “cultura alimentar” nas políticas públicas de cultura no Brasil, assim como seu caráter transdisciplinar. Para tal, a presente monografia divide-se em dois capítulos:

O primeiro, sendo um panorama com o objetivo de estabelecer uma abordagem relacional entre a comida e os atos alimentares com a cultura, prezando por um recorte que exponha as dinâmicas de poder e raça que circunscrevem o tema. No segundo capítulo, define-se o termo “cultura alimentar” e é proposta uma linha do tempo que demonstra a incorporação do termo nas políticas culturais brasileiras, bem como sua articulação por grupos de minorias sociais e relação com as políticas culturais de base comunitária.

## CAPÍTULO 1 - COMIDA E CULTURA

Neste capítulo inicial, pretendeu-se elaborar um breve panorama acerca dos estudos da alimentação, destacando sua relação com a cultura e estabelecendo uma perspectiva que evidencie as tensões relacionadas à raça que estão presentes nesse tema.

Primeiramente, é importante considerar o olhar sob o qual compreenderemos o conceito de cultura, uma vez que ao longo dos séculos esse termo tem adquirido múltiplos significados e interpretações. No campo das ciências sociais e humanas, diversas correntes teóricas têm explorado a natureza dinâmica e complexa da cultura, enfatizando sua relação com o poder, com a identidade, e as interações sociais. Para Canclini (2019, p. 55) a cultura é “o conjunto de processos a partir dos quais a significação das estruturas sociais é elaborada, reproduzida e transformada por meio de operações simbólicas[...]”, e para Vich (2015, p. 13):

[...] uma definição mais correta da cultura é aquela que provém da antropologia contemporânea, e que afirma que se trata do dispositivo socializador a partir do qual nós seres humanos nos constituímos como tais; a cultura é aquele agente que estabelece e regula a forma com que se praticam as relações sociais.

Ambos os autores, à seu modo, afastam-se da ideia de cultura no iluminismo que poderia definir pessoas “cultas” e “incultas”, colocando a cultura como uma expressão e parte constitutiva da humanidade, ou seja, todo grupo social produz e possui cultura. No entanto, é importante salientar que apesar de vivermos em uma sociedade diversa e multicultural é evidente que essas culturas não se encontram nas mesmas condições sociais visto que não possuem igualdade de acesso aos recursos e nem desfrutam da mesma visibilidade pública (VICH, 2015, p. 16). Tal colocação demonstra a necessidade de “sublinhar que a cultura é um agente constitutivo de qualquer prática social e que é necessário observar as relações de poder nas quais se encontra envolvida”, como versa Vich (2015, p. 19).

A discussão acadêmica sobre a compreensão da comida como uma manifestação cultural não é recente. Um exemplo notável desse debate pode ser encontrado na obra “O cru e o cozido”<sup>1</sup> de 1964. Nessa obra, Lévi-Strauss aborda a

---

<sup>1</sup> Livro de Claude Lévi-Strauss, antropólogo francês de grande renome. A obra é consagrada como um dos trabalhos precursores da antropologia da alimentação.

relação entre alimentação e cultura, explorando como os diferentes grupos sociais constroem seus sistemas culinários, influenciados por fatores históricos, geográficos, religiosos e sociais. A comida e os atos que envolvem o comer têm sido objeto de interesse desde o início da antropologia, visto que são capazes de revelarem nossa identidade social e estão relacionados ao sentido que damos a nós mesmos (MINTZ, 2001).

Reforçando a ideia de múltiplas abordagens possíveis e a complexidade de pesquisar esse objeto, o antropólogo brasileiro Roberto DaMatta (1986, p. 52) diz que a comida nos possibilita operar de forma simultânea uma variedade de códigos culturais que, geralmente, encontram-se dissociados. Através desta perspectiva, da comida e os atos alimentares enquanto essenciais para a sociabilidade humana e para a construção de identidade e memória, é imprescindível destacar também sua capacidade de produzir silenciamentos e opressões, visto que foram historicamente utilizados como mecanismo de diferenciação e hierarquização (CONTRERAS; GRACIA, 2011).

Ao apontarmos a comida e a comensalidade enquanto uma manifestação cultural de grupos sociais, as colocamos igualmente sob a necessidade de serem analisadas por uma perspectiva crítica a respeito das relações de poder que as envolvem. Portanto, antes de prosseguirmos então para a cultura alimentar brasileira, e suas políticas públicas, faz-se necessário falarmos sobre a identidade nacional do Brasil.

Para Stuart Hall (2006) as culturas nacionais nas quais nascemos representam uma das principais bases da nossa identidade cultural, porém é importante ressaltar que essas identidades não são uma herança genética, embora haja a tendência de concebê-las como parte de uma essência natural do ser.

A produção de sentidos em relação à nação por meio das culturas nacionais é responsável pela construção de identidades; porém a identidade nacional é uma tentativa de unificação dessas identidades, independentemente das diferenças de classe, gênero ou raça entre seus membros, representando-os como parte de uma única família nacional (HALL, 2006 p. 51).

Segundo Hall (2006, p. 50;59) “uma cultura nacional é um discurso - um modo de construir sentidos que influencia e organiza tanto nossas ações quanto a concepção que temos de nós mesmos.”, o autor ressalta que “uma cultura nacional

nunca foi um simples ponto de lealdade, união e identificação simbólica. Ela é também uma estrutura de poder cultural.”

Ao abordarmos a construção da cultura nacional no Brasil é imprescindível recordar nosso histórico enquanto um país que foi colonizado, e que também sofre até hoje com as consequências da construção de uma nação que possuiu como sua base o sistema escravista. Essas influências históricas moldaram profundamente a cultura brasileira, inclusive suas práticas alimentares e as dinâmicas sociais relacionadas a elas. Abdias Nascimento (2016, p. 43) denunciava que, no Brasil

Desde os primeiros tempos da vida nacional aos dias de hoje, o privilégio de decidir tem ficado unicamente nas mãos dos propagadores e beneficiários do mito da “democracia racial”. Uma “democracia” cuja artificiosidade se expõe para quem quiser ver; só um dos elementos que a constituiriam detém todo o poder em todos os níveis político-econômico-sociais: o branco.

Portanto, demonstra-se necessário refletirmos sobre quando cria-se a identidade nacional, com sua homogeneização, qual é a identidade escolhida para representar o todo? e quais são as silenciadas?

Para o sociólogo Paul Gilroy (1992, p. 87 apud HALL, 2006, p. 64)

Enfrentamos, de forma crescente, um racismo que evita ser reconhecido como tal, porque é capaz de alinhar “raça” com nacionalidade, patriotismo e nacionalismo. Um racismo que tomou uma distância necessária das grosseiras idéias de inferioridade e superioridade biológica busca, agora, apresentar uma definição imaginária da nação como uma comunidade cultural unificada. Ele constrói e defende uma imagem de cultura nacional homogênea na sua branquitude, embora precária e eternamente vulnerável ao ataque dos inimigos internos e externos...[...]

Porém, Nascimento (2016, p. 88) caracteriza um racismo especialmente brasileiro, demonstrado através da metáfora da “democracia racial”, como:

[...] não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o *apartheid* da África do Sul, mas institucionalizado de forma eficaz nos níveis oficiais de governo, assim como difuso e profundamente penetrante no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país.

Portanto, podemos estabelecer que esse racismo brasileiro se manifesta de maneira disfarçada, ocultando-se por trás da ideia de uma suposta harmonia racial e

da valorização da miscigenação. Ou seja, o mito da "democracia racial" serve para perpetuar o poder e os privilégios das elites brancas, enquanto silencia e marginaliza as vozes e experiências das populações negras e demais não brancas. Esse racismo, de tal maneira institucionalizado, se reflete nas políticas públicas, nas desigualdades sociais e econômicas persistentes, e na representação limitada de indivíduos e comunidades racializadas nas esferas de poder. Então faz-se necessário compreendê-lo como um poder com o qual a cultura está envolvida

No capítulo a seguir nos aprofundaremos na relação entre identidade nacional e a construção de um patrimônio culinário; bem como no debate acerca do processo de patrimonialização, especificamente do patrimônio imaterial.

## CAPÍTULO 2 - CULTURA ALIMENTAR E POLÍTICAS CULTURAIS

Não é possível falar com precisão quando o termo “cultura alimentar” surgiu, mas podemos discorrer sobre o debate acerca de seu significado na contemporaneidade e como ele tornou-se um campo de disputa no meio cultural brasileiro. Partindo da definição de Contreras (2002) apud CONTRERAS;GRACIA, 2011 p. 129), em que ele caracteriza a cultura alimentar como

[...] o conjunto de representações, crenças, conhecimentos e práticas herdadas e/ou aprendidas que estão associadas à alimentação e são compartilhados pelos indivíduos de uma determinada cultura ou grupo social.

Podemos compreender, a partir da abrangência de sua definição, que a cultura alimentar abarca elementos materiais e imateriais, portanto transcende a noção de que trata-se apenas de um conjunto de pratos ou receitas e como são executados. Porém, não seria assim a cultura alimentar o que hoje chamamos de patrimônio cultural imaterial?

A partir da Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 2016, o patrimônio cultural é caracterizado como “os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.”<sup>2</sup>. Especificamente, os bens culturais imateriais são definidos como

[...] práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).<sup>3</sup>

Para a UNESCO, a partir da Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial realizada em 2003, o patrimônio cultural imaterial são

[...] as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são

---

<sup>2</sup> Informação obtida no portal do IPHAN, disponível em:  
<<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/218>> Acesso em: 21 de jun. 2023

<sup>3</sup> Informação obtida no portal do IPHAN, disponível em:  
<<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/218>> Acesso em: 21 de jun. 2023

associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.<sup>4</sup>

Em relação ao reconhecimento da comida como patrimônio imaterial, para o IPHAN, a alimentação e suas formas de produção e consumo são sempre consideradas como parte do registro de celebrações, locais e expressões, ou como parte de sistemas agrícolas ou culinários, ou seja, assim como a cultura alimentar não estão restritas a um prato (SANTILLI, 2015, p. 594).

É fundamental ressaltar que o reconhecimento e a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, embora envolvam a participação tanto da sociedade quanto do poder público, são submetidos a um processo minucioso de identificação, descrição e inventário das manifestações culturais. A aprovação do reconhecimento do patrimônio cultural imaterial geralmente é realizada por órgãos como instituições culturais, agências governamentais ou organismos internacionais. Essas entidades avaliam critérios como a relevância cultural, a autenticidade, e a importância social das expressões culturais em questão.

A aprovação oficial é um passo importante para a proteção e a promoção desse patrimônio, pois confere visibilidade, respaldo institucional e medidas de preservação. No entanto, é necessário destacar que o processo de reconhecimento e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial pode ser desafiador e controverso, visto que as definições de autenticidade, representatividade e inclusão podem gerar debates e conflitos; posto que estão “no centro de tensões que envolvem tanto a proteção de práticas culturais específicas quanto sua adaptação a uma economia global cada vez mais competitiva” (MATTA, 2012 p. 5).

Santilli (2015, p. 602) aponta para a necessidade de aprimorar a articulação das políticas de preservação dos bens culturais imateriais com as demais políticas de desenvolvimento econômico e social, de modo a garantir a inclusão e valorização da diversidade biológica e sociocultural brasileira, pois muitos dos desafios enfrentados pelos portadores de conhecimentos tradicionais estão relacionados às ações contraditórias de outros órgãos governamentais, que não estão alinhados com a preservação cultural.

Sobre o processo de patrimonialização da culinária peruana, o pesquisador dos usos políticos e culturais da comida, Raul Matta (2012) acredita que a cultura

---

<sup>4</sup> Informação obtida no portal do IPHAN, disponível em:  
<<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>> Acesso em: 21 de jun. 2023

alimentar faz parte de um novo paradigma patrimonial, introduzido pela Convenção da UNESCO, e que é relevante ressaltar que a competição crescente em nível global, impulsionada pelo intercâmbio internacional do conhecimento culinário, tem enfraquecido os padrões discriminatórios da hierarquia gastronômica que privilegiam as cozinhas francesa, mediterrânea e asiáticas, resultando na oportunidade de outras formas de expressão culinária se fazerem presentes em meio à era da globalização.

Porém, Contreras e Gracia (2011, p. 451) indicam uma distinção entre uma lógica político-cultural e uma lógica mercantil da patrimonialização, sobre a qual versam que

Poderíamos dizer que a lógica político-cultural responde a uma vontade de recuperar o que, tendo desaparecido ou em vias de desaparecer, foi considerado uma manifestação da identidade. A lógica econômica, por sua vez, se inclina a patrimonializar o que é suscetível de se converter em mercadoria, seja por sua dimensão de espetáculo ou de objeto consumível. Desse modo, os objetos patrimonializados sofrem uma descontextualização progressiva dos modos de vida particulares dentro dos quais tiveram sua origem e adquiriram sua particular significação

Para Matta (2012, p. 3) o patrimônio alimentar, como parte constituinte do patrimônio de um território, é “um conjunto de elementos materiais e imateriais das culturas alimentares considerados como uma herança compartilhada, ou como um ‘bem comum’, por uma coletividade”<sup>5</sup> [tradução minha]. Contudo, Elena Espeitx (2004, p. 196 apud MATTA, 2012, p. 3) esclarece que

O patrimônio alimentar de determinado coletivo é uma seleção de parte de sua “cultura alimentar”, a qual se atribui uma carta de “tradicionalidade”. Os elementos convertidos em patrimônio não esgotam tudo que a cultura alimentar é, muitas vezes nem apresentam de maneira fidedigna uma parte dela [...] esse processo de seleção, fragmentação, descontextualização, modificação de usos e funções, adaptação e reinterpretação se explica pelo papel que se vai atribuir a esse patrimônio, pelo espaço que vai ocupar, pelos interesses que vai servir.<sup>6</sup> [tradução minha]

<sup>5</sup> “un conjunto de elementos materiales e inmateriales de las culturas alimentarias considerados como una herencia compartida, o como un ‘bien común’, por una colectividad.”

<sup>6</sup> El patrimonio alimentario de determinado colectivo es una selección de parte de su “cultura alimentaria”, a la que se le atribuye carta de “tradicionalidad”. Los elementos convertidos en patrimonio no agotan todo lo que la cultura alimentaria es, a menudo ni tan sólo presentan de manera fidedigna una parte de ella [...] este proceso de selección, fragmentación, descontextualización, modificación de usos y funciones, adaptación y reinterpetación se explica por el papel que se va a atribuir a ese patrimonio, por el espacio que va a ocupar, por los intereses que va a servir.

Portanto, podemos estabelecer que a cultura alimentar, embora constitua a definição de patrimônio cultural imaterial, se diferencia à medida que ela não se esgota no mesmo. É possível então traçarmos um paralelo entre a construção da identidade nacional e a construção de um patrimônio culinário, nesse sentido, tanto a construção da identidade nacional quanto a construção de um patrimônio culinário envolvem uma seleção e um recorte da diversidade cultural.

Ambos os processos estão inseridos nas dinâmicas de poder, onde determinados grupos têm mais influência e visibilidade na definição do que é considerado culturalmente relevante. A construção de um patrimônio culinário e a construção da identidade nacional são capazes de tecer um discurso específico, e visando determinados propósitos. Faz-se necessário salientar que esses discursos podem marginalizar ou invisibilizar outras culturas e identidades alimentares, reforçando narrativas históricas ou ideológicas, perpetuando desigualdades e assimetrias de poder.

Porém, Matta (2012, p. 6) ressalta que ao analisar criticamente a natureza específica do patrimônio alimentar, percebemos que ele está dividido entre as diversas possibilidades de ser transformado em mercadoria e a valorização das atividades humanas que o compõem. O estudo do patrimônio alimentar tem o potencial de contribuir para a compreensão dos mecanismos atuais pelos quais são negociados: as formas contemporâneas de identidade e pertencimento; a integração dos grupos sociais na economia globalizada; e o "valor" atribuído a esses grupos sociais no contexto do capitalismo avançado.

No Brasil, é no campo da Nutrição que o termo "cultura alimentar" é utilizado de forma mais expressiva. É a partir de 2003, com o governo Lula, que conceitos como a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e a soberania alimentar são alçados ao debate como pilares essenciais para pensar as políticas de erradicação da fome, e atrelado a eles está a cultura alimentar (BRAGA, 2004). Compreende-se Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) enquanto

a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.<sup>7</sup>

A SAN é uma agenda do Governo Federal de suma importância, que possibilitou a institucionalização de mecanismos e políticas como o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), visando a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Cabe pontuar que o CONSEA, braço do SISAN que permite a participação da sociedade na formulação, implementação e monitoramento das políticas em SAN, foi extinto em 2018 no governo Bolsonaro, e instaurado novamente por Lula em 2023. Outro ponto importante a ser notado é que o Ministério da Cultura passa a integrar a CAISAN, anteriormente constituído apenas por nove, sendo eles: Ministério de Estado da Cidadania; Ministério de Estado das Relações Exteriores; Ministério de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério de Estado da Educação; Ministério de Estado da Saúde; Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações; Ministério de Estado do Desenvolvimento Regional; Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e Ministério de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República<sup>8</sup>

Atualmente, a CAISAN é formada pelos ministérios: do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; da Casa Civil da Presidência da República; da Agricultura e Pecuária; da Ciência, Tecnologia e Inovação; da Cultura; da Educação; da Fazenda; da Igualdade Racial; da Integração e Desenvolvimento Regional; da Justiça e Segurança Pública; da Saúde; das Cidades; das Mulheres; das Relações Exteriores; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; do Planejamento e Orçamento; do Trabalho e Emprego; dos Direitos Humanos e da Cidadania; e da Secretaria-Geral da

---

<sup>7</sup> Informação obtida no site do Conselho Federal de Nutricionistas, disponível em: <<https://www.cfn.org.br/index.php/seguranca-alimentar-e-nutricional/>> Acesso em: 23 de jun. 2023

<sup>8</sup> Informação obtida no site do Governo Federal, disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/sisan>> Acesso em: 23 de jun. 2023

Presidência da República.<sup>9</sup> Demonstrando o compromisso com a intersectorialidade sobre a qual versa a agenda em SAN.

Ponto essencial também no debate é a soberania alimentar, que entende-se como ferramenta crucial para garantia da SAN,

e diz respeito ao direito que tem os povos de definirem as políticas, com autonomia sobre o que produzir, para quem produzir e em que condições produzir. Soberania alimentar significa garantir a soberania dos agricultores e agricultoras, extrativistas, pescadores e pescadoras, entre outros grupos, sobre sua cultura e sobre os bens da natureza.<sup>10</sup>

Ou seja, a soberania alimentar vai além da simples produção de alimentos, envolvendo questões socioeconômicas, culturais e ambientais. Trata-se de um conceito que busca garantir a autonomia dos povos e comunidades para determinarem suas próprias práticas agrícolas e alimentares, respeitando suas tradições, conhecimentos e recursos naturais. É uma abordagem que valoriza a diversidade agrícola e a proteção dos sistemas alimentares locais, promovendo a segurança alimentar e nutricional de forma sustentável e culturalmente adequada.

No âmbito do conceito de soberania e segurança alimentar e nutricional, é continuamente valorizado o caráter cultural da alimentação, e a adequação da alimentação conforme as necessidades e tradições de cada grupo social, assim como a autonomia para fazê-lo da melhor forma. E essa autonomia perpassa também pelo acesso aos recursos necessários para produção e consumo de alimentos de qualidade; ou seja, envolve garantir o direito à terra, aos recursos naturais, à água limpa, à educação alimentar e nutricional, além de políticas que promovam a equidade de gênero e a inclusão social, como veremos reivindicado nos documentos na seção seguinte.

A cultura alimentar se coloca então como uma manifestação essencial para a realização das políticas em SAN, assim como um bem a ser preservado, frente à ameaça de desaparecer que diversos sistemas alimentares enfrentam também pela homogeneização dos gostos em decorrência da globalização (BRAGA, 2004 p. 41).

---

<sup>9</sup> Decreto N° 11.422, de 28 de fevereiro de 2023, disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.422-de-28-de-fevereiro-de-2023-466788947>> Acesso em: 23 de jun. 2023

<sup>10</sup> Informação obtida no site do CONSEA, disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/acesso-a-informacao/institucional>> Acesso em: 23 de jun. 2023

Portanto, ao investigarmos a cultura alimentar no Brasil é possível verificar o caráter transdisciplinar e de base comunitária desde sua origem, características essas que ficam ainda mais evidentes ao nos aprofundarmos em algumas leis, moções e documentos que marcaram e construíram a trajetória do termo “cultura alimentar” nas políticas públicas de cultura.

**Figura 1 - Linha do tempo: a cultura alimentar em políticas culturais (Fonte: Construção da autora)**



É em 2013 na III Conferência Nacional de Cultura, fruto da articulação da sociedade civil, que a cultura alimentar ganha pela primeira vez legitimidade no setor público de cultura. Através da moção nº 95 aprovada na Conferência, é previsto o Setorial de Cultura Alimentar, bem como o reconhecimento da cultura alimentar como manifestação cultural perante ao Ministério da Cultura (MinC) e a inserção em seus programas e no Fundo Nacional de Cultura (FNC), também propôs-se a substituição do termo “gastronomia” por “cultura alimentar” nas políticas públicas do MinC. Outro ponto crucial foi a conceituação de cultura alimentar, onde lê-se:

[...] a cultura alimentar configura-se em uma expressão cultural interrelacionada ao patrimônio imaterial, cultura e educação, memória, arquitetura, design e outros, que conserva troncos linguísticos e vocabulários ancestrais, conserva técnicas, estéticas, tecnologias, saberes e fazeres ancestrais; e, ainda, compõe mitologias, cosmologias, ditos, medicinas, pajelanças, afro religiões e demais práticas e manifestações culturais.

Em 2014, através da Portaria 22 do MinC, de 12 de março, é consolidada a inserção da cultura alimentar como manifestação cultural no Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), bem como no FNC.

Embora as medidas citadas anteriormente se caracterizem como vitórias históricas para a preservação da cultura alimentar, em 2014 é publicada a “Carta aberta ao Ministério da Cultura sobre a garantia de direitos e cultura alimentar”<sup>11</sup> (ANEXO A). Ela traça um panorama sobre as conquistas e reconhecimento, nacional e internacional, da cultura alimentar; porém, também versa sobre a insatisfação da sociedade civil organizada a respeito da execução das políticas públicas e garantia dos direitos adquiridos anteriormente, que competem ao MinC.

A Carta denuncia a demora na implementação das políticas para cultura alimentar, elaboradas a partir da “[...] participação da sociedade civil organizada e representada legitimamente por povos indígenas, povos tradicionais, povos de matriz africana, povos imigrantes, povos de fronteiras, povos periféricos e demais grupos culturais [...]”, e que ao fazê-lo coloca em vulnerabilidade os avanços conquistados, dando abertura a propostas como o Projeto de Lei 6.562/2013, que visava a inserção da gastronomia como beneficiária da Lei Rouanet, reconhecendo apenas “eventos, pesquisas, publicações, criação e manutenção de acervos relativos à gastronomia brasileira”. E portanto trataria-se de um projeto excludente, posto que versa apenas sobre a Gastronomia, e que ela enquanto uma ciência abarca práticas que não necessariamente caracterizam-se como expressões culturais, “[...] como por exemplo os produtos gastronômicos dos fast foods, os transgênicos e as substâncias sintéticas [...]”. A Carta também pontua que o Projeto de Lei vai de encontro às reivindicações feitas pelos movimentos culturais e sociais pois

---

<sup>11</sup> Publicada no portal do Instituto Peabiru, disponível em: <<https://peabiru.org.br/2014/12/16/carta-aberta-ao-ministerio-da-cultura-sobre-a-garantia-de-direitos-e-cultura-alimentar/>> Acesso em: 29 de jun. 2023

[...] desconsidera intercâmbios, circulações e interações estéticas da cultura brasileira com suas matrizes e outras nações. E, que ainda esta mesma redação desconsidera as transmissões de tradições de modo não-formal, oralidades, cosmovisões, saberes, fazeres e falares, os processos de inovação, reprodução cultural, social e econômica gerados a partir de práticas tradicionais.

**Figura 2 - Carlos Ruffeil e Tainá Marajoara (Foto: Raoni Godinho e Ana Luiza Gomes)**



São signatários da Carta Aberta movimentos de suma importância na luta pela cultura alimentar, como por exemplo, a Rede de Cultura Alimentar; a Comissão Nacional dos Pontos de Cultura; e o Instituto Iacitatá, fundado por Tainá Marajoara e Carlos Ruffeil. Tainá é uma grande protagonista no movimento, ela é pensadora, cozinheira, realizadora cultural, do povo originário aruá-marajoara, e liderança da Rede de Cultura Alimentar. O Instituto Iacitatá, que posteriormente em 2015, deu origem ao Ponto de Cultura Alimentar Iacitatá, realiza um trabalho inovador desde 2009 com o projeto CATA - Cultura Alimentar Tradicional Amazônica, que percorre a amazônia paraense e já catalogou mais de 700 itens da cultura alimentar, assim como mestres e mestras da cultura, guardiãs e guardiões da sociobiodiversidade.<sup>12</sup>

---

<sup>12</sup> Informação obtida no Mapa Cultural do Pará, disponível em: <<https://mapacultural.pa.gov.br/espaco/1782/>> Acesso em: 29 de jun. 2023

Destacando a indissociabilidade entre soberania e segurança alimentar e cultura alimentar, o CONSEA demonstra apoio ao diálogo transversal com o MinC através da publicação do manifesto sobre “comida de verdade”, fruto da V Conferência Nacional de SAN, em 2015. No manifesto, define-se “comida de verdade” como

[...] salvaguarda da vida. É saudável tanto para o ser humano quanto para o planeta, contribuindo para a redução dos efeitos das mudanças climáticas. Garante os direitos humanos, o direito à terra e ao território, a alimentação de qualidade e em quantidade adequada em todo o curso da vida. Respeita o direito das mulheres, a diversidade dos povos indígenas, comunidades quilombolas, povos tradicionais de matriz africana/ povos de terreiro, povos ciganos, povos das florestas e das águas, demais povos e comunidades tradicionais e camponeses, desde a produção ao consumo. Protege e promove as culturas alimentares, a sociobiodiversidade, as práticas ancestrais, o manejo das ervas e da medicina tradicional, a dimensão sagrada dos alimentos.<sup>13</sup>

O documento “Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de terreiro: Segurança Alimentar, nutricional e Inclusão produtiva”<sup>14</sup>, organizado pelo Ministério dos Direitos Humanos, e publicado em 2018, exemplifica a importância e a mobilização das comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro, pelo reconhecimento e proteção da cultura alimentar, como ferramenta de garantia de direitos básicos. No documento é pontuado o debate que vem sendo proposto pelo CONSEA e pelas Conferências em SAN acerca da necessidade de inserção da “dimensão da cultura alimentar na formação escolar, abrangendo-se o elemento sagrado da alimentação para os povos e comunidades de matriz africana e de terreiros”, e reforça a

[...] demanda pela instauração de um Colegiado Setorial de Cultura Alimentar no Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), bem como a valorização das tradições alimentares dos povos de matriz africana e de terreiros e o respeito aos preceitos e especificidades alimentares dos alunos oriundos do segmento na oferta da merenda escolar

---

<sup>13</sup> Manifesto sobre Comida de Verdade, disponível em: <[https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2017/06/copy2\\_of\\_Manifesto\\_comidadeverdade.pdf](https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2017/06/copy2_of_Manifesto_comidadeverdade.pdf)> Acesso em: 29 de jun. 2023

<sup>14</sup> Documento disponível integralmente em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/seppir/comunidades-tradicionais-de-matriz-africana-e-povos-de-terreiro-seguranca-alimentar-nutricional-e-inclusao-productiva>> Acesso em 29 de jun. 2023

A fim de compreendermos melhor a reivindicação pela inserção da dimensão da cultura alimentar na formação escolar, e “a valorização das práticas alimentares tradicionais na oferta da merenda escolar”, cabe ressaltar que perante a Lei n.º 11.947/2009, que versa sobre o atendimento da alimentação escolar, estão entre suas diretrizes:

O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, **que respeitem a cultura, as tradições** e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, **na perspectiva da segurança alimentar e nutricional**,<sup>15</sup>[sem grifo no original]

Em 2020, é aprovada a Lei n.º 14.017<sup>16</sup>, conhecida como Lei Aldir Blanc (LAB), que versa sobre as ações emergenciais para o setor cultural durante a pandemia de Covid-19. A LAB previa o aporte total de três bilhões de reais, entregues aos estados, municípios e distrito federal, a serem utilizados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural através de:

I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

---

<sup>15</sup> Lei n.º 11.947/2009 disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm)> Acesso em 29 de jun. 2023

<sup>16</sup> Lei n.º 14.017/2020 disponível em:

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628>> Acesso em 29 de jun. 2023

Dentre as atividades artísticas e culturais que poderiam ser contempladas com o recurso da lei encontram-se os “espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares”. A respeito do processo de inclusão da cultura alimentar na LAB, Tainá Marajoara relata em entrevista<sup>17</sup> que:

A princípio, conforme foi relatado pela deputada Jandira Feghali e tendo como coautores os deputados Federais Edmilson Rodrigues e Aiton Faleiro, a Cultura alimentar era entendida como alguma prática que estava colocada dentro dos processos de economia solidária.

Contudo, através da apresentação do histórico de conquistas, como o reconhecimento do MinC em 2013, assim como a articulação com o CONSEA e o Ministério do Meio Ambiente, compreendeu-se que a cultura alimentar é uma nova linha epistemológica, portanto “não está contemplada na economia solidária, não está dentro da gastronomia, não está dentro das culturas populares”, mas é necessária e demonstra em sua natureza “o protagonismo como segmento cultural”.

**Figura 3 - Kota Mulangi [Regina Nogueira] (Foto: Arquivo pessoal/Kota Mulanji)**



Nesta mesma entrevista, Kota Mulangi, médica e presidente do Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos de Matriz Africana (FONSANPOTMA) declara que

---

<sup>17</sup> Entrevista ao site da Conferência Popular de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, disponível em: <<https://conferenciassan.org.br/o-que-e-cultura-alimentar-na-lei-aldir-blanc/>> Acesso em: 29 de jun. 2023

A alimentação certamente para nós, Povos Tradicionais de Matriz Africana (POTMA), é o maior código de preservação do que é a nossa visão de mundo e de que a natureza é sagrada. [...] Sendo assim, cultura alimentar preservada é direito de vida salvaguardado. É patrimônio cultural. É o direito das diferenças, serem respeitadas sem criarem desigualdades.

**Figura 4 - Glenn Makuta (Foto: José Eduardo Bernardes/Brasil de Fato)**



Glenn Makuta é biólogo, ativista alimentar, coordenador de articulação de rede e comunicação interna pela Associação Slow Food do Brasil, e representante da mesma em coletivos de organizações da sociedade civil, como a Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, a Comissão Organizadora da Conferência Popular de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e o Grupo de Trabalho Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia.<sup>18</sup> Para Glenn, a importância de pautar a cultura alimentar por meio dos centros e espaços de cultura se dá pois é

onde as pessoas se encontram, gerações se encontram, povos se encontram. E são espaços de fruição, de promoção, de reprodução dessas culturas e de afeto, e de abraços, e de encontros e reencontros que também fortalecem laços de luta, de garantias de direitos, de estratégias, espaços artísticos, espaços que também trazem avanços de pesquisa, avanços científicos, incidências nas academias, incidências no campo político, incidências de todas as formas. Então esses espaços, eles são muito mais do que meros restaurantes gastronômicos, são espaços de cultura onde a

---

<sup>18</sup> Informações disponíveis no site O Joio e o Trigo, em: <<https://ojoioetrigo.com.br/quem-somos/>> Acesso em: 29 de jun. 2023

dimensão simbólica identitária ela é prioridade. Não é apenas a comercialização de produtos, ou sequer a elaboração de um prato.<sup>19</sup>

É possível notar que a articulação do conceito de cultura alimentar conjuga diversas áreas simultaneamente, como a antropologia, a nutrição, a sociologia, os estudos culturais, a agricultura, entre tantas outras. Diante de tamanha complexidade e capilaridade, por que apresenta-se a necessidade de sua inserção especificamente nas políticas culturais?

Como abordamos no capítulo anterior, a cultura é uma expressão e parte constitutiva de todo grupo social, porém é preciso nos afastarmos da ideia de cultura apenas como uma entidade responsável pela representação do que já existe, é necessário compreendê-la como um mecanismo que auxilia na criação, e no suporte, da realidade. (VICH, 2015, p. 13). Segundo Canclini (2019, p. 83), é no território da cultura “[...] onde os grupos sociais são projetados para o futuro, onde elaboram prática e imaginariamente seus conflitos de identidade e realizam de forma compensatória seus desejos.”

Victor Vich (2015, p. 13-14) disserta sobre a necessidade de uma desculturalização da cultura, sendo ela uma linha de pensamento, e ação, latino-americana que propõe o estabelecimento da cultura como um agente de mudança social, e o descortinamento das dimensões culturais de manifestações que parecem não ter relação com a cultura;

A partir desta perspectiva, as políticas culturais devem propor sua própria ação pública, optando por posicionar-se em debates muito mais amplos que aqueles estritamente definidos pelo desenvolvimento profissional (e acadêmico) do campo em questão.

Ao tomarmos como base a definição de políticas culturais proposta por Canclini (2019, p. 56), onde compreende-se como

o conjunto de intervenções realizadas pelo Estado, pelas instituições civis e pelos grupos comunitários organizados a fim de orientar o desenvolvimento simbólico, satisfazer as necessidades da população e obter consenso para um tipo de ordem ou transformação social.

---

<sup>19</sup> Entrevista ao site da Conferência Popular de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, disponível em: <<https://conferenciassan.org.br/o-que-e-cultura-alimentar-na-lei-aldir-blanc/>> Acesso em: 29 de jun. 2023

Podemos dizer, desta forma, que a mobilização comunitária ao redor da cultura alimentar já caracterizava-se enquanto uma política cultural antes mesmo de 2013, tenhamos como exemplo o projeto CATA, citado anteriormente, iniciado em 2009. As políticas culturais comunitárias desempenham um papel crucial na organização das estruturas culturais, pois elas visam melhorar a qualidade de vida por meio de atividades culturais, artísticas, sociais e recreativas; além disso, essas políticas são um programa de intervenções que buscam atender às necessidades da população e fomentar o desenvolvimento de suas representações simbólicas (SANTOS, 2016 p. 25).

Tal perspectiva, de proteção de identidades, garantia de direitos básicos, está presente na trajetória da cultura alimentar, previamente relatada pelos atores sociais que compõem esse movimento. Para Santos (2016, p. 25), é papel das políticas culturais

criar oportunidades reais de enriquecimento humano, de acesso ao conhecimento produzido pela enorme diversidade cultural, do reconhecimento de outras identidades e de experiências culturais que há muito permanecem no ostracismo e que habilitam inúmeras comunidades, manifestações populares e minorias culturais a serem participantes das suas escolhas – sobre o que é e será protegido em seus territórios.

Vich (2015, p. 15) também destaca a capacidade da política cultural influenciar as relações humanas através da evidenciação das dinâmicas de poder, e alçando representações que desestruturam os imaginários hegemônicos; Para o autor,

uma política cultural verdadeiramente democrática deve propor-se a abrir espaços para que as identidades excluídas acessem o poder de representar-se a si mesmas e de significar sua própria condição política participando como verdadeiros atores na esfera pública.

Canclini (2019, p. 29;42) pontua que as políticas culturais não são responsáveis pela criação da cultura, mas são responsáveis por facilitarem, ou não, a comunicação dela, e também aborda que talvez o principal papel das leis em cultura seja, “mais do que resolver os problemas, seja criar condições para que os movimentos da sociedade[...] - convertam os problemas em oportunidades, onde diversos grupos encontrem saídas compatíveis ou não muito conflitantes”.

Portanto, a inserção da cultura alimentar nas políticas públicas de cultura está em consonância com a busca por uma política cultural verdadeiramente democrática, que reconheça e valorize a diversidade cultural e os saberes tradicionais de povos indígenas, comunidades quilombolas e povos tradicionais de matriz africana, entre outros grupos. Processo esse, que foi encampado pelos próprios grupos reconhecidamente enquanto minorias sociais no Brasil, para preservar suas identidades culturais, incluindo suas práticas alimentares, que são expressões vivas de suas histórias, tradições e conexões com a terra.

Ao incorporar a cultura alimentar nas políticas públicas, busca-se assegurar a proteção e reconhecimentos desses saberes e fazeres únicos, que por muito tempo foram silenciados no processo de construção da identidade nacional brasileira. E também representa um esforço para promover a justiça social, reconhecendo a importância das culturas alimentares tradicionais para a soberania e segurança alimentar e nutricional desses grupos. Como pontua Turino (2010, p.16),

Os grupos sociais, quaisquer grupos, precisam e querem ver-se no espelho e saber que a imagem refletida é aquela que desejam refletir [...] Reconhecer-se no espelho é vital para a formação da personalidade humana, quanto mais de sociedades. Isto é protagonismo.

## CONCLUSÃO

No presente trabalho pretendeu-se realizar uma investigação a respeito da relação entre comida e os estudos em produção cultural, partindo principalmente da análise da trajetória de conceituação, inserção e articulação do termo “cultura alimentar” nas políticas públicas de cultura no Brasil.

Primeiramente, pudemos estabelecer que a cultura é um conceito complexo e que diz respeito a um conjunto de práticas e processos, através dos quais estabelecemos, mantemos e ressignificamos as operações simbólicas (CANCLINI, 2019). Ou seja, trata-se de um processo inerente à humanidade e a todo grupo social, no entanto, é importante reconhecer que essas culturas não estão em igualdade social pois estão inseridas em dinâmicas de poder, portanto necessita-se um olhar crítico ao analisá-las (VICH, 2015).

A comida e os atos alimentares enquanto um fazer cultural, capaz de construir sentidos e identidades (MINTZ, 2001), iguala-se na necessidade de atenção ao investigá-la, posto que está sob a mesma influência de poderes diversos. Dentre eles, aponta-se a construção da identidade nacional brasileira enquanto uma tentativa de criação de um discurso homogêneo, que desconsidera diferenças de raça, classe, e gênero, silenciando identidades em detrimento da ideia de uma nação unificada (HALL, 2006). Essa tentativa de homogeneização contribui para o sistema que mantém as culturas em situação de desigualdade de visibilidade e reconhecimento, além de ser um mecanismo do racismo, através do qual se cria uma imagem de cultura nacional branca (GILROY, 1992 apud HALL, 2006).

Ao nos aprofundarmos na conceituação de cultura alimentar pudemos observar seu afastamento da definição de patrimônio culinário, posto que o último coloca-se como um recorte da cultura alimentar, que não se esgota no mesmo (ESPEITX, 2004 apud MATTA, 2012), e que assim como a tentativa de construção de uma identidade nacional, é capaz de criar opressões, pois tal recorte é também um discurso com finalidade.

Porém, cabe ressaltar que é possível questionar o poder e a autoridade atribuídos à narrativa patrimonial para fornecer significado e estrutura; e que ao examinarmos de forma crítica a natureza específica do patrimônio alimentar, podemos observar uma divisão entre as várias possibilidades de transformá-lo em

mercadoria e a valorização das manifestações culturais que o constituem (MATTA, 2012). Portanto, podemos vislumbrar talvez a construção de uma nova narrativa patrimonial, que priorize a salvaguarda dos fazeres alimentares e seus guardiões, em detrimento de uma lógica mercantilizada.

Podemos dissertar também a respeito da indissociabilidade entre a cultura alimentar e a soberania e segurança alimentar e nutricional (BRAGA, 2004). A cultura alimentar apresenta-se como uma ferramenta crucial que dá suporte às políticas em SAN, à mesma medida que as articulações sociais envolvidas nela também se organizam pela empreitada de inclusão e reconhecimento da cultura alimentar nas políticas culturais. É preciso pontuar também o caráter transdisciplinar que envolve a trajetória do termo como um todo, não só nas políticas culturais, característica essa que demonstra a importância da mobilização de diversos setores para uma mudança social efetiva.

Através da linha do tempo proposta, nota-se que a luta pela salvaguarda da cultura alimentar é protagonizada por grupos comunitários, principalmente de minorias sociais, como povos indígenas, comunidades quilombolas, povos de matriz africana, entre outros. Esses grupos enxergam nesse reconhecimento desde a garantia de direitos básicos, como uma alimentação escolar culturalmente adequada, até uma proteção aos modos de vida, linguagem, cultivo, enfim, de todas as manifestações simbólicas que dizem respeito às suas culturas e a formação de suas identidades.

Além disso, podemos destacar, a partir da linha do tempo, que trata-se de um movimento de reivindicação relativamente “não recente”, porém altamente organizado, e precursor em muitos aspectos. Nesse sentido, apresenta-se surpreendente a lacuna de trabalhos a seu respeito no campo dos estudos em produção cultural. Por fim, esta monografia não apresenta respostas para o “por quê” dessa lacuna, mas o exercício de questionamento sobre, aponta para a necessidade de maiores e mais aprofundadas pesquisas sobre o assunto no campo da produção cultural, pois como pontua Néstor Canclini (2019, p. 52),

Documentar as políticas culturais continua sendo uma tarefa indispensável para poder falar sobre elas, ou simplesmente para evitar o esquecimento nos nossos povos. [...] No entanto, para que esse registro tenha certa objetividade e valor explicativo, deve ser feito não só pelos protagonistas ou poderes responsáveis pela ação [...]

Essas pesquisas podem contribuir para o reconhecimento e valorização não só das diversas culturas alimentares presentes no Brasil, mas das pessoas que as reconhecem como parte constituinte e constitutiva de si próprias; promovendo expressões e grupos culturais capazes de desestabilizar a hegemonia cultural, colocando em prática a necessidade de posicionarmos as políticas culturais [e igualmente a produção cultural] como acima de tudo ferramenta de mudança social. Dessa forma, a investigação sobre a cultura alimentar emerge como uma importante área de pesquisa nos estudos em produção cultural, capaz de fornecer caminhos e contribuições significativas, ao mesmo tempo para a promoção de uma equidade cultural, da garantia de direitos básicos e a construção de políticas culturais verdadeiramente democráticas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAGA, Vivian. Cultura Alimentar: contribuições da antropologia da alimentação. *Saúde em revista*, v. 6, n. 13, p. 37-44, 2004.

BRASIL. LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. *Diário Oficial da União*, Brasília. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm)>. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628>>. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. DECRETO Nº 11.422, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. *Diário Oficial da União*, Brasília. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.422-de-28-de-fevereiro-de-2023-466788947>>. Acesso em: 30 jun. 2023.

CANCLINI, Néstor Garcia. Política Cultural: conceito, trajetória e reflexões. Salvador: EDUFBA, 2019. 159 p.

CONSEA. Institucional - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/aceso-a-informacao/institucional>>. Acesso em: 30 jun. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <<https://www.cfn.org.br/index.php/seguranca-alimentar-e-nutricional/>>. Acesso em: 30 jun. 2023.

CONTRERAS, Jesús; GRACIA, Mabel. Alimentação, sociedade e cultura. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011. 496 p.

GOVERNO FEDERAL. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/sisan/sisan>>. Acesso em: 30 jun. 2023.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 11. ed. Rio de Janeiro: DP & A editora, 2006. 104 p.

INSTITUTO PEABIRU. Carta aberta ao Ministério da Cultura sobre a garantia de direitos e cultura alimentar [S.I.], 2014. Disponível em: <<https://peabiru.org.br/2014/12/16/carta-aberta-ao-ministerio-da-cultura-sobre-a-garantia-de-direitos-e-cultura-alimentar/>>. Acesso em: 30 jun. 2023.

IPHAN. Patrimônio Cultural - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/218>>. Acesso em: 30 jun. 2023

IPHAN. Patrimônio Imaterial - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>>. Acesso em: 30 jun. 2023

MATTA, Raul. El patrimonio culinario peruano ante UNESCO: Algunas reflexiones de gastro-política. 2012

MINISTÉRIO DA CULTURA DO PARÁ. Ponto de Cultura Alimentar Iacitatá - Mapa da Cultura Brasileira. Disponível em: <<https://mapacultural.pa.gov.br/espaco/1782/>>. Acesso em: 30 jun. 2023.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de terreiro: Segurança Alimentar, nutricional e Inclusão produtiva. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. 242 p.

MINTZ, Sidney W. Comida e antropologia: uma breve revisão. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 16, n. 47, out. 2001.

NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Editora Perspectiva, 2016. 232 p.

SANTILLI, Juliana. O reconhecimento de comidas, saberes e práticas alimentares como patrimônio cultural imaterial. DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde, v. 10, n. 3, p. 585–606, 28 jul. 2015

SCALCO, Tatiana. O que é Cultura Alimentar na Lei Aldir Blanc? Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. [S.I.], 16 set. 2020. Disponível em: <<https://conferenciassan.org.br/o-que-e-cultura-alimentar-na-lei-aldir-blanc/>>. Acesso em: 30 jun. 2023

TURINO, Célio. Ponto de cultura: o Brasil de baixo para cima. 2.ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2010. 256 p.

V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL À SOCIEDADE BRASILEIRA. Manifesto sobre Comida de Verdade no Campo e na Cidade, por Direitos e Soberania Alimentar. Brasília, 06 de nov. de 2015. Disponível em: <[https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2017/06/copy2\\_of\\_Manifesto\\_comidadeverdade.pdf](https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2017/06/copy2_of_Manifesto_comidadeverdade.pdf)> Acesso em: 29 de jun. 2023

VICH, Victor. Desculturalizar a cultura - Desafios atuais das políticas culturais. PragMATIZES - Revista Latino-Americana De Estudos Em Cultura, (8), 11-21, 2015.

## ANEXOS

### **ANEXO A - CARTA ABERTA AO MINISTÉRIO DA CULTURA SOBRE A GARANTIA DE DIREITOS E CULTURA ALIMENTAR - (INSTITUTO PEABIRU, 2014)**

Considerando a conjuntura política e social do Brasil, vimos se multiplicar no país ações de exceção e tentativas de invisibilizar e negar o alcance de direitos conquistados democraticamente pela sociedade civil. Hoje, ameaçados não só pelos discursos fundamentalistas que tomam conta das ruas como também pela morosidade deste governo em garantir e implementar as políticas públicas construídas com a participação da sociedade civil organizada e representada legitimamente por povos indígenas, povos tradicionais, povos de matriz africana, povos imigrantes, povos de fronteiras, povos periféricos e demais grupos culturais;

Considerando que a cultura alimentar é vital para a humanidade; configura-se em um instrumento para a proteção do patrimônio imaterial e, idem, para salvaguardas de conhecimentos tradicionais e sobre o uso e manejo da biodiversidade; suas práticas impactam positivamente para conservação do meio ambiente; e, faz-se essencial para o desenvolvimento territorial local;

Manifestamos nossa insatisfação diante da execução das políticas públicas e garantia de direitos nos processos do Ministério da Cultura, o que abre possibilidades da perda desses direitos para ações como o Projeto de Lei 6.562/2013, que versa sobre a alteração da Lei 8.313/1991, Lei Rouanet para a inclusão da gastronomia brasileira como beneficiária de incentivo fiscal, prevendo apenas, conforme o Artigo 18 item i) eventos, pesquisas, publicações, criação e manutenção de acervos relativos à gastronomia brasileira.

A negligência do Ministério da Cultura em não implementar por completo as conquistas legítimas da III Conferência Nacional de Cultura acarretará em perda e retrocesso dos direitos culturais e ainda corrobora com uma redação excludente que ignora as matrizes culturais formadoras do povo brasileiro e contribui para a espetacularização e alienação do país sobre as culturas indígenas, de matriz africana, de fronteira, imigrantes, tradicionais e periféricas, uma vez que o Projeto de Lei 6.562/2013 versa sobre a gastronomia, sendo que conforme a etimologia da palavra Gastronomia é uma ciência, logo nem todas as práticas relativas a ela são práticas que justifiquem concebê-la como uma expressão cultural, como por

exemplo os produtos gastronômicos dos fast foods, os transgênicos e as substâncias sintéticas, os quais são desprovidos das dimensões culturais, ancestralidades e ritos.

Reconhecendo que este PL é distanciado da participação dos movimentos culturais e sociais, pois esta mesma redação desconsidera intercâmbios, circulações e interações estéticas da cultura brasileira com suas matrizes e outras nações. E, que ainda esta mesma redação desconsidera as transmissões de tradições de modo não-formal, oralidades, cosmovisões, saberes, fazeres e falares, os processos de inovação, reprodução cultural, social e econômica gerados a partir de práticas tradicionais. O Artigo 18 item i) está a contemplar apenas demandas apartadas da realidade da maioria da população brasileira, resultando assim em um Projeto de Lei para uma mínima parcela da população e que não promoverá satisfatoriamente o acesso de políticas públicas culturais nem para as populações mais vulneráveis, nem para os locais de piores índices de desenvolvimento social, nem nos locais mais remotos do Brasil. Ou seja, é mais um projeto elitista, excludente e antidemocrático que reforça o preconceito social e o racismo institucional brasileiro;

Recordando que a inclusão da cultura alimentar dentro das políticas culturais é, também, resultado da articulação e mediação do Colegiado Setorial de Patrimônio Imaterial, que desde agosto de 2013, encampou as demandas da sociedade civil e estabeleceu estreito diálogo com os movimentos e Ministério da Cultura. Com resultados positivos, entre os quais, além da implementação das moções, podemos citar a criação da Câmara Setorial de Cultura Alimentar, no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Balneário Camboriú, em Santa Catarina;

Observando que é de maior gravidade desconsiderar que em novembro de 2013, foi aprovada durante III Conferência Nacional de Cultura moção a nº 094, a qual reivindicou o reconhecimento oficial da cultura alimentar como uma expressão cultural brasileira com a substituição do termo “gastronomia” por “cultura alimentar” fundamentado a partir da elaboração conjunta da diversidade dos povos brasileiros, legitimamente representada, com base em suas identidades e tradições, que compreende ser a cultura alimentar composta de um sistema multicultural híbrido de raízes indígenas, matrizes africanas e povos imigrantes; a qual conserva as línguas ancestrais do Brasil, conserva a arquitetura, design, utensílios, artes, estéticas, técnicas e tecnologias autóctones e tradicionais; está relacionada diretamente ao patrimônio imaterial, memória, ciências, identidade, ritos, cura, pertencimento

territorial, processos de ocupação, entre outras práticas e manifestações culturais; e, suas interações estéticas, inovações e multidisciplinaridade, e, com todos os modos da ciência gastronômica quando relativa à cultura, assim como a culinária tradicional. De modo que se faça cumprir os protocolos internacionais de direitos dos povos indígenas e comunidades locais;

Considerando que esta mesma moção ainda reivindica a formação do Colegiado Setorial de Cultura Alimentar com representação no Conselho Nacional de Política Cultural, que sua gestão seja democrática e descentralizada para garantir fomento e políticas culturais respeitando as realidades locais assim como seus saberes, fazeres e falares; garantindo a soberania e segurança alimentar, marcos legais, propriedade intelectual, sustentabilidade, geração de riquezas, compartilhamento de benefícios, e o cumprimento dos protocolos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Considerando que, além desta, a moção 075, que reivindica a atuação Ministério da Cultura junto a Anvisa para articulação, discussão e aprovação de legislação específica que garanta a produção e comercialização dos produtos rurais artesanais e da agricultura familiar, idem apresentada e aprovada na III Conferência Nacional de Cultura, dezembro de 2013;

Considerando que foi o mesmo tema acrescido da deliberação para articulações e mediação interministerial do Ministério da Cultura com as políticas públicas de vigilância sanitária, regulação fundiária, educação, meio ambiente, tendo em vista a salvaguarda e sustentabilidade das práticas, saberes, fazeres dos produtos tradicionais referência do Patrimônio Cultural Imaterial consta na Carta de Princípios do Colegiado Setorial de Patrimônio Imaterial;

Considerando que na 22ª Reunião do Conselho Nacional de Política Cultural do Ministério da Cultura/ MinC foi apresentada e aprovada a Moção Sobre Cultivo, Produção, Saberes, Fazeres e demais aspectos, relacionados à Cultura Alimentar Tradicional. Turismo cultural, Centros de formação profissional nos setores criativos. Regionalização das políticas e dos investimentos, com ênfase na região Amazônica;

Considerando que a cultura alimentar é temática nos pontos de cultura, redes, pontos de memória e outras teias de solidariedade, parcerias e interações tecidas tanto a nível nacional quanto internacional, no programa de cultura de base comunitária, Cultura Viva, com destacado sucesso culminando na Lei 13.018/14 que transformou o Programa Cultura Viva em política de Estado;

Considerando que em diálogo intersetorial, a cultura alimentar foi incluída nas Metas de Aichi – ONU, metas nacionais 2010-2020, META XIII: “Instrumento de proteção e salvaguardas de conhecimentos tradicionais sobre uso e manejo da biodiversidade, incluindo a Cultura Alimentar.”;

Considerando que em janeiro de 2014, durante a Cúpula Mundial de Cultura Arte – IFACCA/ONU, o reconhecimento oficial da cultura alimentar e sua inclusão nas políticas culturais do Brasil foi considerada uma proposta inovadora para o desenvolvimento social e sustentável a partir da cultura;

Considerando que a cultura alimentar e sua inclusão nas políticas culturais brasileiras foi tema de discussão e articulação durante o 2º Congresso Latino-americano de Cultura Viva Comunitária, o qual contou com a participação de representação oficial dos Estados Iberoamericanos, ocorrido na Costa Rica, em 2014;

Considerando que, por sua relevância para o país, a luta pelo reconhecimento da cultura alimentar e alcance de direitos foi pela primeira vez tema de painel durante o Congresso Mundial de História Oral, apresentado para grandes ícones da historiografia mundial. Barcelona, 2014;

Considerando que a cultura alimentar foi temática de painel sobre memória e inovação durante o Fórum Nacional de Museus. Belém, 2014;

Considerando a abordagem temática e proposição de um setorial de cultura alimentar como garantia de direitos, soberania e segurança alimentar durante o II Encontro Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Atualmente, em negociação para implementação pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, 2014;

Considerando a representativa participação e o compartilhar de experiências em mesas, painéis e palestras de expoentes da cultura brasileira que construíram as políticas públicas para a cultura alimentar junto ao Ministério da Cultura, no evento Terra Madre, de realização do movimento internacional Slow Food, em Torino, Itália, 2014;

Considerando a quantidade, capilaridade e relevância de projetos sobre cultura alimentar desenvolvidos a partir das políticas culturais desenvolvidas pelo Ministério da Cultura;

Reconhecemos que o Ministério da Cultura realizou a substituição do termo gastronomia por cultura alimentar e ainda inseriu a cultura alimentar no plano de

trabalho do PRONAC – Programa Nacional de Apoio à Cultura 2014, por meio da Portaria nº 22. Sendo o segmento contemplado nas políticas de editais, fomento, economia criativa, intercâmbios internacionais e demais projetos.

No entanto, nossos direitos não foram garantidos, e a aprovação deste Projeto de Lei 6562/2013 desconstruirá a luta vitoriosa dos movimentos culturais que além de tudo, compõe a política cultural mais relevante da América Latina, que por seus índices exitosos propagam o Brasil e reforçam alianças internacionais a nível mundial tanto para a cultura, meio ambiente, quanto para o desenvolvimento social e econômico, quanto pra os direitos humanos.

Diante de tudo, reivindicamos ao Ministério da Cultura:

A imediata aprovação e formação do Colegiado Setorial de Cultura Alimentar;

A imediata inclusão definitiva por meio de decreto lei em todas as políticas relativas ao Ministério da Cultura;

A imediata inclusão nominal de Mestres e Griôs da Cultura Alimentar, na política de reconhecimento de mestres e griôs.

O imediato posicionamento do Ministério da Cultura sobre as políticas deste ministério já contemplarem oficialmente a cultura alimentar em redação explícita desde dezembro de 2013, perante a campanha midiática para aprovação do Projeto de Lei 6.562/2013, a qual conclama o povo brasileiro a assinar pelo reconhecimento da gastronomia como cultura sendo que o resultado as assinaturas é a aprovação do projeto de lei que altera a Lei Rouanet.

Garantia de direitos já!

Lutar pela cultura alimentar é lutar pela vida!

Assinam esta carta:

REDE DE CULTURA ALIMENTAR

COMISSÃO NACIONAL DOS PONTOS DE CULTURA

PONTO DE CULTURA TAMBOR DE CRIOLA ARTE NOSSA

INSTITUTO PEABIRU

ASSOCIAÇÃO CIDADE VELHA CIDADE VIVA

COOPERATIVA ECOLÓGICA DAS MULHERES EXTRATIVISTAS DO

MARAJÓ

INSTITUTO IACITATA AMAZÔNIA VIVA

ACADEMIA ALTAMIRENSE DE LETRAS

BANDA JOLLY JOKER